**LEI Nº. 1.102/2022.**

**Ementa:** "Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 2.057.208,07 (Dois milhões cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e sete centavos) na forma assim descrita:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 35 01 | Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 1235 | 12.365.1008.1016.0000 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educaçã | | 2.057.208,07 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 2 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 544 000 | Recursos de Precatórios do FUNDEF | | |

**Parágrafo Único -** O crédito aberto na forma do caput será coberto com superávit financeiro dos recursos dos precatórios do FUNDEF.

**Art. 2º -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 2.908.988,82 (Dois milhões novecentos e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) na forma assim descrita:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 35 01 | Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 1236 | 12.365.1008.1016.0000 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educaçã | | 2.908.988,82 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 1 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 001 001 | Recursos Proprios do Municipio | | |

**Parágrafo Único -** O crédito aberto na forma do caput será coberto com excesso de arrecadação de transferências do Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino - FNDE.

**Art. 3º -** Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder

à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.051 de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2022.10.20 12:23:39 -03'00'

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**
Prefeita do Município.